



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

LEI Nº. 1.523 de 17 de março de 2011.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Jovens Construtores do Amor e da Paz - ACJOCAP”.

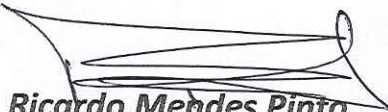
A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Cultural Jovens Construtores do Amor e da Paz - ACJOCAP”.

Art. 2º - a Associação de que trata o artigo anterior, criada em 29 de novembro de 2009, com sede e foro, na Rua João Batista Barros, 50, Centro, nesta Comarca de Pedra Azul-MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor a partir de sua Publicação revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 17 de março de 2010.



Ricardo Mendes Pinto

Prefeito Municipal